

**LEI Nº 4.798 DE 21 DE JULHO DE 2025.**

Publicada no Diário Oficial nº 6.861, de 22/07/2025.

**Denomina Rodovia Valdemar Rodrigues Lima, o trecho da TO-454, que especifica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rodovia Valdemar Rodrigues Lima, o trecho da Rodovia TO-454, compreendido entre a TO-255, no município de Porto Nacional até o cruzamento com a BR-153, no município de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado